



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 274/2014

Cacimbas/PB, 26 de Maio de 2014.

**FIXA O SALÁRIO DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE ACORDO
COM A PORTARIA Nº 314/2014, PUBLICADO
EM 05 DE MARÇO DE 2014 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – ESTADO DA PARAÍBA, **faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e fica SANCIONADA a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal, autorizado a pagar o Salário de R\$ 1.014,00 (Novecentos e Cinquenta Reais), incentivo financeiro, vencimentos ou gratificação em favor dos ocupantes de cargos efetivos de Agentes Comunitários de Saúde da Prefeitura Municipal de CACIMBAS.

Parágrafo Único - A atualização de incentivo financeiro, vencimentos ou gratificação constante no caput, será feita independente de reajuste, beneficiando somente as pessoas que estejam percebendo valores abaixo do valor estabelecido, objetivando o cumprimento da Portaria do Ministério da Saúde nº 314/2014 Publicado em 05 de MARÇO de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do Orçamento Municipal vigente, referente à despesa de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito financeiro a partir de 05 de Março de 2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de CACIMBAS,
Estado da Paraíba, em 26 de Maio de 2014.

GERALDO TERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

